



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00067/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO XI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REFERENTE A REMANESCENTE DE OBRAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000009/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013500/2017.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00067/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTEMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA TAMOIOS EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE RUAS DA LOCALIDADE DE AREINHA, CONTENDO A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO - ETAPA 2, REFERENTE A REMANESCENTE DE OBRAS.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TAMOIOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.226.738/0001-46, com sua sede estabelecida na Rua Professora Carmem Carneiro, nº 351, Sala 04, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.080-424, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. JOILSON BARRETO BATISTA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 016.372.467-90 e RG nº 09.418.926-3 - IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Professora Carmem Carneiro, nº 351, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.080-424, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro nos Artigos 57, § 1º, incisos I, II e IV, e Artigo 65, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e conclusão das obras, bem como o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, e também o acréscimo de aproximadamente 24,37%, ao valor do montante do Contrato inicialmente contratado, conforme segue na planilha de reprogramação em anexo ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1** - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 386.648,95 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, representando o percentual de aproximadamente 24,37%, ao valor do montante do contrato inicialmente contratado.

**2.2** - O valor total atualizado do Contrato, incluída o acréscimo do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 1.972.971,74 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 17 de julho de 2017.

**MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CONTRATANTE**

**JOILSON BARRETO BATISTA**  
**CONSTRUTORA TAMOIOS EIRELI - EPP**  
**CONTRATADA**